



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

**Projeto de Lei nº 03/2026** Ementa: Revoga a autorização de Concessão de Direito Real de Uso e declara extinta a outorga em favor de Laticínios Pérola Ltda. ME, com reversão da posse do imóvel ao Município de Pérola d'Oeste/PR, e dá outras providências.

### Da análise:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprindo com as atribuições previstas no Regimento Interno, as Comissões reunidas proferem o seguinte Parecer:

Encontramos legalidade com relação à Matéria na LOM Art. 16; Art. 29, inciso VI; Art. 65 incisos XI e XIV; no RI Art. 49 inciso II, letras “I” e “m”.

Conforme prevê o inciso I, do art. 3º e art. 5º da Lei Municipal de 1.010/2016, onde a parte que figura no contrato não cumpriu com a sua obrigação

Art. 3º - Deverão ainda obrigatoriamente constar no Edital de Licitação as seguintes obrigações, a serem impostas à empresa vencedora da concorrência de que trata o artigo anterior:

I. Manter e desenvolver suas atividades regular e ininterruptamente, facultando inicialmente o prazo de carência de 180 (cento e oitenta dias) para início das atividades da mesma.

Art. 5º. Considerar-se-á rescindido a Cessão de Uso de que trata a presente Lei, para todos os efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido, dispensada interpelação judicial quando:

IV - Infringir qualquer dos compromissos elencadas nas cláusulas quarta e quinta

Concordamos com as Técnicas de elaboração do Projeto, quanto ao mérito: Só há de nossa parte referências abonadoras, tendo em vista o objetivo e finalidade; assim concluímos por unanimidade que o Plenário seja orientado para aprovar o Projeto.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2026.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Mauro Palharini**  
Presidente

**Emerson Kaibers**  
Vice-Presidente

**Claudia Alflen**  
Membro

### Comissão de Finanças e Orçamento

**Liane Moretto**  
Presidente

**Cleverson Pigoso**  
Vice-Presidente

**Neuza Pavanelo**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: [camaraperola@hotmail.com.br](mailto:camaraperola@hotmail.com.br) - Pérola D'Oeste - Paraná